



Ofício nº 001/2023

Goiânia/GO, 26 de julho de 2023.

À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023 - SEDUC

**Contratação de empresa de engenharia para restauro, reforma e ampliação do
Centro de Ensino em Período Integral Lyceu de Goiânia, município de Goiânia-GO**

Assunto: Questionamentos

Prezados,

Após análise dos documentos fornecidos na licitação, seguem questionamentos:

1) Solicitamos a indicação de detalhamento em projeto referente a pintura parietal em forros, conforme indicado no item 3.1.3.2 da planilha orçamentária englobado no grupo de forros.

2) Quais licenças a obra já possui?

3) Caso ainda haja a necessidade de conseguir alguma licença, os procedimentos para a sua obtenção serão de responsabilidade da Contratante ou da Contratada? Os custos para a sua obtenção serão de responsabilidade da Contratante ou da Contratada ?

4) Entendemos que, em caso de ausência de licença ou alvará que impeça o início das atividades, o prazo de obra só iniciará a ser contado a partir da obtenção do documento. Nosso entendimento está correto?



- 5) O projeto foi aprovado pelo órgão de Patrimônio competente?
- 6) Os projetos de Elétrica, Hidrossanitário e Bombeiro já estão aprovados nas concessionárias?
- 7) Qual será o prazo para a apresentação dos Seguros de responsabilidade civil e danos contra terceiros previstos no item 13.14 do Edital ? O prazo será prorrogável ?
- 8) O material fornecido para a licitação menciona algumas vezes o seguinte texto : “A Contratada deverá comunicar imediatamente, e não mais prosseguir os serviços naquele local, caso se depare com qualquer tipo de “achado” de interesse histórico, científico ou econômico, em especial de natureza arqueológica. ”. Por isso, questionamos :
- a) Haverá a necessidade de acompanhamento das escavações por um Arqueólogo, para que seja determinado se o material das escavações é de fato de importância arqueológica ?
 - b) Caso haja a necessidade de acompanhamento arqueológico, como devemos proceder já que não há previsão desse profissionais na execução dos serviços ?
 - c) Caso haja a necessidade de acompanhamento arqueológico, entendemos que é indispensável a presença de Arqueólogo durante todo o período de escavações. Além disso, deve haver previsão de mão de obra de ajudantes para a escavação arqueológica, que difere de uma simples escavação. Nosso entendimento está correto ?
 - d) Caso a empresa se depare com algum achado desta importância, sabemos que haverá a necessidade de execução de Projeto de Arqueologia, Acompanhamento/Pesquisa Arqueológica, Laboratório e Instituição de guarda. Tais serviços não estão previstos em orçamentos. Por isso, questionamos, como



deverá proceder a Contratada diante de tal situação. A obra deverá ser paralisada ?
Há previsão de Termo Aditivo para esses serviços ?

9) Caso a CONTRATADA, por eficiência, venha a adiantar o cronograma, a CONTRATANTE pagará os serviços executados mesmo que estes representem valor maior que o previsto no cronograma para o período?

10) Reiteramos também o questionamento feito anteriormente, no Ofício 001/023 :

- De acordo com as normas da Anvisa, o projeto de climatização deveria conter o Sistema de Área Externa, esse que não se encontra nos projetos, porém pode estar contido no Memorial, que não foi disponibilizado. Sendo assim, questiona-se: Existe um memorial para climatização que possam nos fornecer? Caso não tenha, seria possível confirmar se podemos seguir apenas o que consta nos projetos disponibilizados?

Atenciosamente,


Construtora Biapó Ltda.
CNPJ: 25.078.452/0001-17
Manoel Garcia Filho
CREA 3469/D-GO
Sócio